

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000007/2025-18

Unidade Gestora: SRE/ES

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DE REAJUSTE DE PREÇO FEITO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00472.2011, CUJA CONTRATADA É A EMPRESA OSÍRIS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- **DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.██████████72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00887.2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.792/0001-37, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira SANTOS, nº 40, Edifício Presidente Kennedy, salas 201 a 204, Centro, CEP: 29.010-250, Vitória/ES, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida no presente processo que avaliou o pedido de reajuste de preço do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço do contrato pelo índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), conforme o item 19 do Termo de Referência (19941358) vinculado ao contrato nº 17.1.0.00.00472.2021 19941362, perfazendo o montante estimado de R\$ 1.876,54 (mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 61, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021 e no item 19 do Termo de Referência vinculado ao contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor do presente contrato passará de **R\$ 31.032,24 (trinta e um mil trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)** para **R\$ 33.018,72 (trinta e três mil dezoito reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. O valor mensal, incluindo excedente, passou de **R\$ 1.293,01 (um mil duzentos e noventa e três reais e um centavo)** para **R\$ 1.375,78 (mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

3.3. Cumpre destacar que o pagamento dos itens 1, 3, 5, e 7 é fixo, pois se trata de franquia, ao passo que, o pagamento dos itens 2, 4, 6 e 8 ocorre por impressão excedente, quando houver. **Logo, relativamente ao valor mensal fixo (franquia)**, tem-se que ele passará de **R\$ 940,98 (novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)** para **R\$ 1.001,21 (mil e um reais e vinte e um centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 1.876,54 (mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários.

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 010000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF0003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33904016 - outsourcing de impressão

Nota de Empenho: 2025NE000028

4.2. Sendo que do valor do reajuste, o montante de R\$ 301,15 (trezentos e um reais e quinze centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de outubro/2024 a fevereiro/2025 e o restante estará incluso nos pagamentos das franquias e excedentes (quando forem utilizadas) nos meses de março de 2025 a outubro de 2026.

4.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de março de 2025 já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto**,
Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, em 14/03/2025, às
16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **20571242** e o código CRC **EB7EB172**.

Referência: Processo nº 50617.000007/2025-18

SEI nº 20571242



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |